

## Declaração de Benefícios

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuam como titular o CPF nº **034.553.164-76** pertencente a **JOSE LUIZ RODRIGUES LIMA**:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessação
636.348.900-1	ATIVO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.518,00	09/12/2020	10/03/2025
531.413.003-0	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.141,32	01/07/2008	22/05/2018
134.491.265-3	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO		15/02/2005	13/07/2007



**Brasília, DF, 30/01/2025**

**Alessandro Antonio Stefanutto**  
*Presidente do INSS*



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 2501302UUVZBHI9CK0W795

**INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício**

30/01/2025 11:52:31

**Nome:** JOSE LUIZ RODRIGUES LIMA

**Nit:** 1259412638-3

**Aps:** 15.0.23.030 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PETROLINA

**Número do Benefício:** 636348900-1

**Data da Cessação de Benefício:** 06/10/2021

Comunicamos que lhe foi concedido **AUXILIO P/INCAPACIDADE TEMPORARIA PREVID (31)** número **636348900-1** requerido em **06/09/2021** com renda mensal de **R\$ 1.139,45**, calculada conforme abaixo, com início de vigência a partir de **09/12/2020**.

O pagamento será realizado no órgão pagador informado abaixo. Os próximos pagamentos serão realizados no **5º** dia útil de cada mês.

Mantenha seus dados atualizados. Se precisar alterar nome, telefone, e-mail ou endereço, acesse o Meu INSS ou entre em contato pelo telefone 135.

Dados do Pagamento do Benefício

**Órgão Pagador / Agência Bancária:** 0000 / BRADESCO - PA DOIS RIACHOS - AL

**Endereço:** PRACA INDEPENDENCIA,22 - CENTRO

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	08/2020	1.099,05	1,0310	1.133,16	
002	07/2020	1.118,33	1,0355	1.158,12	
003	06/2020	1.079,77	1,0386	1.121,54	
004	05/2020	1.099,05	1,0360	1.138,71	
005	04/2020	1.079,77	1,0337	1.116,16	
006	03/2020	1.118,33	1,0355	1.158,10	
007	01/2020	1.118,33	1,0392	1.162,27	
008	12/2019	1.118,33	1,0519	1.176,45	
009	11/2019	1.060,49	1,0576	1.121,63	
010	10/2019	1.085,76	1,0580	1.148,82	
011	09/2019	1.048,32	1,0575	1.108,65	
012	08/2019	1.067,04	1,0588	1.129,80	
013	07/2019	1.085,76	1,0598	1.150,77	
014	06/2019	1.029,60	1,0599	1.091,36	
015	05/2019	2.083,76	1,0615	2.212,07	
016	04/2019	2.046,32	1,0679	2.185,36	

017	03/2019	1.067,04	1,0761	1.148,31
018	02/2019	973,44	1,0819	1.053,24
019	01/2019	1.085,76	1,0858	1.179,00
020	10/2018	1.044,00	1,0890	1.136,93
021	09/2018	990,00	1,0922	1.081,36
022	08/2018	1.044,00	1,0922	1.140,34
023	05/2018	919,76	1,1154	1.025,94
024	04/2018	1.254,23	1,1177	1.401,96
025	03/2018	1.254,23	1,1185	1.402,94
026	02/2018	1.254,23	1,1205	1.405,47
027	01/2018	1.254,23	1,1231	1.408,70
028	12/2017	1.228,80	1,1260	1.383,73
029	11/2017	1.228,80	1,1281	1.386,22
030	10/2017	1.228,80	1,1322	1.391,35
031	09/2017	1.228,80	1,1320	1.391,07
032	08/2017	1.228,80	1,1317	1.390,65
033	07/2017	1.228,80	1,1336	1.393,02
034	06/2017	1.228,80	1,1302	1.388,84
035	05/2017	1.228,80	1,1343	1.393,84
036	04/2017	1.228,80	1,1352	1.394,95
037	03/2017	1.228,80	1,1388	1.399,42
038	02/2017	1.228,80	1,1415	1.402,78
039	01/2017	1.228,80	1,1463	1.408,67
040	12/2016	1.152,94	1,1479	1.323,55
041	11/2016	1.152,94	1,1487	1.324,48
042	10/2016	1.152,94	1,1507	1.326,73
043	09/2016	1.152,94	1,1516	1.327,79
044	08/2016	1.152,94	1,1552	1.331,91
045	07/2016	1.152,94	1,1626	1.340,43
046	06/2016	1.152,94	1,1680	1.346,73
047	05/2016	1.152,94	1,1795	1.359,93
048	04/2016	1.152,94	1,1870	1.368,64
049	03/2016	1.152,94	1,1923	1.374,66
050	02/2016	1.152,94	1,2036	1.387,72
051	01/2016	1.152,94	1,2218	1.408,67
052	12/2015	1.036,08	1,2328	1.277,28
053	11/2015	1.036,08	1,2464	1.291,46
054	10/2015	1.036,08	1,2560	1.301,40
055	09/2015	1.036,08	1,2624	1.308,04
056	08/2015	1.036,08	1,2656	1.311,31

057	07/2015	1.036,08	1,2729	1.318,92
058	06/2015	1.036,08	1,2827	1.329,07
059	05/2015	1.036,08	1,2954	1.342,23
060	04/2015	1.036,08	1,3046	1.351,76
061	03/2015	1.036,08	1,3243	1.372,17
062	02/2015	1.036,08	1,3397	1.388,09
063	01/2015	1.036,08	1,3595	1.408,63
064	12/2014	975,32	1,3680	1.334,25
065	11/2014	975,32	1,3752	1.341,32
066	10/2014	975,32	1,3804	1.346,42
067	09/2014	975,32	1,3872	1.353,01
068	08/2014	975,32	1,3897	1.355,45
069	07/2014	975,32	1,3915	1.357,21
070	06/2014	975,32	1,3951	1.360,74
071	05/2014	975,32	1,4035	1.368,90
072	04/2014	975,32	1,4144	1.379,58
073	03/2014	975,32	1,4260	1.390,89
074	02/2014	975,32	1,4352	1.399,80
075	01/2014	975,32	1,4442	1.408,61
076	12/2013	923,95	1,4546	1.344,03
077	11/2013	923,95	1,4625	1.351,29
078	10/2013	923,95	1,4714	1.359,53
079	09/2013	923,95	1,4754	1.363,20
080	08/2013	923,95	1,4777	1.365,38
081	07/2013	923,95	1,4758	1.363,61
082	06/2013	923,95	1,4799	1.367,43
083	05/2013	923,95	1,4851	1.372,21
084	04/2013	923,95	1,4939	1.380,31
085	03/2013	923,95	1,5028	1.388,59
086	02/2013	923,95	1,5107	1.395,81
087	01/2013	923,95	1,5246	1.408,65
088	12/2012	870,01	1,5358	1.336,23
089	11/2012	870,01	1,5441	1.343,45
090	10/2012	870,01	1,5551	1.352,98
091	09/2012	870,01	1,5649	1.361,51
092	08/2012	870,01	1,5719	1.367,64
093	07/2012	870,01	1,5787	1.373,52
094	06/2012	870,01	1,5828	1.377,09
095	05/2012	870,01	1,5915	1.384,66
096	04/2012	870,01	1,6017	1.393,52

097	03/2012	870,01	1,6046	1.396,03
098	02/2012	870,01	1,6108	1.401,48
099	01/2012	870,01	1,6190	1.408,62
100	12/2011	820,15	1,6273	1.334,67
101	11/2011	820,15	1,6366	1.342,28
102	10/2011	820,15	1,6418	1.346,57
103	09/2011	820,15	1,6492	1.352,63
104	08/2011	820,15	1,6561	1.358,31
105	07/2011	820,15	1,6561	1.358,31
106	06/2011	820,15	1,6598	1.361,30
107	05/2011	820,15	1,6692	1.369,06
108	04/2011	820,15	1,6813	1.378,92
109	03/2011	820,15	1,6924	1.388,02
110	02/2011	820,15	1,7015	1.395,51
111	01/2011	820,15	1,7175	1.408,63
112	12/2010	770,32	1,7278	1.330,98
113	11/2010	770,32	1,7456	1.344,69
114	10/2010	770,32	1,7616	1.357,06
115	09/2010	770,32	1,7712	1.364,39
116	08/2010	770,32	1,7699	1.363,44
117	07/2010	770,32	1,7687	1.362,48
118	06/2010	770,32	1,7667	1.360,98
119	05/2010	770,32	1,7743	1.366,84
120	04/2010	770,32	1,7873	1.376,81
121	03/2010	770,32	1,8000	1.386,59
122	02/2010	770,32	1,8126	1.396,30
123	01/2010	770,32	1,8285	1.408,58
124	12/2009	715,12	1,8329	1.310,78
125	11/2009	715,12	1,8397	1.315,63
126	10/2009	715,12	1,8441	1.318,79
127	09/2009	715,12	1,8471	1.320,90
128	08/2009	715,12	1,8485	1.321,96
129	07/2009	715,12	1,8528	1.325,00
130	06/2009	715,12	1,8606	1.330,56
131	05/2009	715,12	1,8717	1.338,55
132	04/2009	715,12	1,8820	1.345,91
133	03/2009	715,12	1,8858	1.348,60
134	02/2009	715,12	1,8916	1.352,78
135	01/2009	695,78	1,9038	1.324,62
136	12/2008	695,78	1,9093	1.328,46

137	11/2008	695,78	1,9165	1.333,51
138	10/2008	695,78	1,9261	1.340,18
139	09/2008	695,78	1,9290	1.342,19
140	08/2008	695,78	1,9330	1.345,01
141	07/2008	695,78	1,9443	1.352,81
142	07/2007	286,33	2,0864	597,41
143	06/2007	660,77	2,0929	1.382,93
144	05/2007	660,77	2,0983	1.386,53
145	04/2007	660,77	2,1038	1.390,13
146	03/2007	639,67	2,1130	1.351,67
147	02/2007	639,67	2,1219	1.357,34
148	01/2007	639,67	2,1323	1.363,99
149	12/2006	639,67	2,1455	1.372,45
150	11/2006	639,67	2,1545	1.378,21
151	10/2006	639,67	2,1638	1.384,14
152	09/2006	639,67	2,1673	1.386,35
153	08/2006	639,67	2,1668	1.386,08
154	07/2006	639,61	2,1692	1.387,47
155	06/2006	639,61	2,1677	1.386,50
156	05/2006	639,61	2,1705	1.388,30
157	04/2006	639,61	2,1731	1.389,97
158	03/2006	609,16	2,1790	1.327,37
159	02/2006	609,16	2,1840	1.330,42
160	01/2006	609,16	2,1923	1.335,48
161	12/2005	609,16	2,2011	1.340,82
162	11/2005	609,16	2,2129	1.348,06
163	10/2005	609,16	2,2258	1.355,88
164	09/2005	609,16	2,2291	1.357,91
165	08/2005	609,16	2,2291	1.357,91
166	07/2005	609,16	2,2298	1.358,32
167	06/2005	609,16	2,2273	1.356,83
168	05/2005	609,16	2,2429	1.366,33
169	04/2005	598,09	2,2633	1.353,70
170	03/2005	598,09	2,2799	1.363,59
171	02/2005	318,98	2,2899	730,44
172	12/2004	158,49	2,3227	368,14
173	11/2004	224,98	2,3330	524,88
174	10/2004	258,70	2,3369	604,57
175	09/2004	179,21	2,3409	419,52
176	04/2004	277,59	2,4010	666,49

177	03/2004	529,12	2,4147	1.277,66
178	02/2004	624,27	2,4241	1.513,30
179	01/2004	486,68	2,4435	1.189,20
180	12/2003	555,76	2,4581	1.366,15
181	11/2003	455,62	2,4699	1.125,36
182	10/2003	455,17	2,4808	1.129,20
183	09/2003	192,15	2,5068	481,69
184	02/2003	289,10	2,5748	744,39
185	01/2003	354,60	2,6307	932,86
186	12/2002	444,46	2,7017	1.200,83
187	11/2002	363,71	2,8595	1.040,05
188	10/2002	330,58	2,9799	985,11
189	09/2002	152,39	3,0586	466,10
190	04/2002	9,90	3,3096	32,76
191	03/2002	231,14	3,3133	765,84
192	03/1999	71,15	4,5944	326,89
193	02/1999	231,71	4,7984	1.111,85
194	01/1999	313,87	4,8536	1.523,42
195	12/1998	305,45	4,9012	1.497,08
196	11/1998	168,88	4,9012	827,71
197	10/1998	91,37	4,9012	447,82
198	12/1997	490,88	5,0164	2.462,45
199	11/1997	326,75	5,0580	1.652,71
200	10/1997	254,49	5,0752	1.291,59
201	09/1997	347,87	5,1051	1.775,94
202	08/1997	320,12	5,1051	1.634,27
203	07/1997	306,87	5,1097	1.568,03
204	06/1997	249,62	5,1455	1.284,43
205	05/1997	243,57	5,1609	1.257,06
206	04/1997	211,49	5,1914	1.097,93
207	03/1997	45,50	5,2516	238,95
208	12/1996	565,15	5,4041	3.054,17
209	11/1996	330,36	5,4193	1.790,32
210	10/1996	402,12	5,4312	2.184,00
211	09/1996	355,37	5,4382	1.932,60
212	08/1996	315,11	5,4385	1.713,73
213	07/1996	269,25	5,4977	1.480,28
214	06/1996	276,37	5,5648	1.537,96
215	05/1996	266,11	5,6583	1.505,74
216	04/1996	142,37	5,6979	811,21

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left( 1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

*Tc* - Tempo de contribuição = 19 grupos de 12 contribuições

*Es* - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

*Id* - Idade = 0 ano(s)

*a* - Alíquota = 0,00

Salário de Benefício = média X fator previdenciário = 1.301,94

onde,

*média* - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 281.220,61 / 216 = 1.301,94

*y* - Número de meses, após a Publicação da Lei = 253

**Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 1.139,45**

onde, *Coeficiente* = 0.91

Cálculo de Benefícios segundo a Lei 9876, de 29/11/1999

Seq.	Data	Salário	Índice	Sal. Corrigido	Observação
001	08/2020	1.099,05	1,0310	1.133,16	
002	07/2020	1.118,33	1,0355	1.158,12	
003	06/2020	1.079,77	1,0386	1.121,54	
004	05/2020	1.099,05	1,0360	1.138,71	
005	04/2020	1.079,77	1,0337	1.116,16	
006	03/2020	1.118,33	1,0355	1.158,10	
007	01/2020	1.118,33	1,0392	1.162,27	
008	12/2019	1.118,33	1,0519	1.176,45	
009	11/2019	1.060,49	1,0576	1.121,63	
010	10/2019	1.085,76	1,0580	1.148,82	
011	09/2019	1.048,32	1,0575	1.108,65	
012	08/2019	1.067,04	1,0588	1.129,80	

$$\text{Fator Previdenciário} = \frac{Tc \times a}{Es} \times \left( 1 + \frac{(Id + Tc \times a)}{100} \right) = 0,0000$$

onde,

*Tc* - Tempo de contribuição = 19 grupos de 12 contribuições

*Es* - Expectativa de Sobrevida = 0,0 ano(s)

*Id* - Idade = 0 ano(s)

*a* - Alíquota = 0,00



Salário de Benefício = média X fator previdenciário =

onde,

*média* - Média dos 80% maiores salários de contribuição = 13.673,41 / 12 = 1.139,45

*y* - Número de meses, após a Publicação da Lei = 253

**Renda Mensal Inicial = Salário de Benefício X coeficiente = 1.139,45**

onde, *Coeficiente* = 1.0

Após o saque do primeiro pagamento, do PIS/PASEP ou FGTS, não será mais possível renunciar ou reverter os benefícios de aposentadoria (seja aposentadoria por idade, tempo de contribuição ou especial).



**Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 250130WGIIQ10WR2Y8DC52**

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

30/01/2025 11:52:40

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 125.94126.38-3

**CPF:** 034.553.164-76

**Nome:** JOSE LUIZ RODRIGUES LIMA

**Data de nascimento:** 19/07/1969

**Nome da mãe:** LUZINETE RODRIGUES DA CONCEICAO

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	125.94126.38-3	15.527.906/0001-36	RAIZEN CENTRO-SUL S.A	Empregado ou Agente Público		10/04/1996	06/12/1996	12/1996	
2	125.94126.38-3	15.527.906/0001-36	RAIZEN CENTRO-SUL S.A	Empregado ou Agente Público		21/03/1997	12/04/1997	04/1997	
3	125.94126.38-3	15.527.906/0001-36	RAIZEN CENTRO-SUL S.A	Empregado ou Agente Público		18/04/1997	12/12/1997	12/1997	
4	125.94126.38-3	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		12/10/1998	11/03/1999	03/1999	
5	125.94126.38-3	10.776.540/0043-74	MENDO SAMPAIO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		12/10/2001	01/04/2002	04/2002	
6	125.94126.38-3	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		16/09/2002	07/02/2003	02/2003	
7	125.94126.38-3	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		16/09/2003		04/2004	
8	125.94126.38-3	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		13/09/2004		08/2020	IREM-INDPEND
9	125.94126.38-3	1344912653	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		15/02/2005	13/07/2007		
10	125.94126.38-3	5314130030	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		01/07/2008	22/05/2018		
11	125.94126.38-3		RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/04/2019	31/05/2019		IREC-INDPEND
12	125.94126.38-3		RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/08/2020	31/08/2020		IREC-INDPEND
13	125.94126.38-3		RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/10/2020	31/10/2020		IREC-INDPEND
14	125.94126.38-3	6363489001	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		09/12/2020	10/03/2025		
15	125.94126.38-3	6287200476	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado					
16	125.94126.38-3	1340049985	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado					

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

30/01/2025 11:52:40

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 125.94126.38-3

**CPF:** 034.553.164-76

**Nome:** JOSE LUIZ RODRIGUES LIMA

**Data de nascimento:** 19/07/1969

**Nome da mãe:** LUZINETE RODRIGUES DA CONCEICAO

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 250130RTT73XL82X0LYK00

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 11:52:47

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 125.94126.38-3      **CPF:** 034.553.164-76      **Nome:** JOSE LUIZ RODRIGUES LIMA  
**Data de nascimento:** 19/07/1969      **Nome da mãe:** LUZINETE RODRIGUES DA CONCEICAO

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	125.94126.38-3	15.527.906/0001-36	RAIZEN CENTRO-SUL S.A		Empregado ou Agente Público	10/04/1996	06/12/1996	12/1996

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/1996	142,37		05/1996	266,11		06/1996	276,37	
07/1996	269,25		08/1996	315,11		09/1996	355,37	
10/1996	402,12		11/1996	330,36		12/1996	565,15	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
2	125.94126.38-3	15.527.906/0001-36	RAIZEN CENTRO-SUL S.A		Empregado ou Agente Público	21/03/1997	12/04/1997	04/1997

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/1997	45,50		04/1997	155,49				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
3	125.94126.38-3	15.527.906/0001-36	RAIZEN CENTRO-SUL S.A		Empregado ou Agente Público	18/04/1997	12/12/1997	12/1997

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 11:52:47

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 125.94126.38-3      **CPF:** 034.553.164-76      **Nome:** JOSE LUIZ RODRIGUES LIMA  
**Data de nascimento:** 19/07/1969      **Nome da mãe:** LUZINETE RODRIGUES DA CONCEICAO

**Relações Previdenciárias**

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
04/1997	56,00		05/1997	243,57		06/1997	249,62	
07/1997	306,87		08/1997	320,12		09/1997	347,87	
10/1997	254,49		11/1997	326,75		12/1997	490,88	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
4	125.94126.38-3	12.275.715/0029-37	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A		Empregado ou Agente Público	12/10/1998	11/03/1999	03/1999

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/1998	91,37		11/1998	168,88		12/1998	305,45	
01/1999	313,87		02/1999	231,71		03/1999	71,15	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
5	125.94126.38-3	10.776.540/0043-74	MENDO SAMPAIO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL		Empregado ou Agente Público	12/10/2001	01/04/2002	04/2002

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/2002	231,14		04/2002	9,90				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 11:52:47

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 125.94126.38-3      **CPF:** 034.553.164-76      **Nome:** JOSE LUIZ RODRIGUES LIMA  
**Data de nascimento:** 19/07/1969      **Nome da mãe:** LUZINETE RODRIGUES DA CONCEICAO

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
6	125.94126.38-3	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A		Empregado ou Agente Público	16/09/2002	07/02/2003	02/2003

  

Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2002	152,39		10/2002	330,58		11/2002	363,71	
12/2002	444,46							
01/2003	354,60		02/2003	289,10				

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
7	125.94126.38-3	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A		Empregado ou Agente Público	16/09/2003		04/2004

  

Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2003	192,15		10/2003	455,17		11/2003	455,62	
12/2003	555,76							
01/2004	486,68		02/2004	624,27		03/2004	529,12	
04/2004	277,59							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
 O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 11:52:47

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 125.94126.38-3      **CPF:** 034.553.164-76      **Nome:** JOSE LUIZ RODRIGUES LIMA  
**Data de nascimento:** 19/07/1969      **Nome da mãe:** LUZINETE RODRIGUES DA CONCEICAO

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
8	125.94126.38-3	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	UUC002S016925	Empregado ou Agente Público	13/09/2004		08/2020
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2004	179,21		10/2004	258,70		11/2004	224,98	
12/2004	158,49							
01/2019	1.085,76		02/2019	973,44		03/2019	1.067,04	
04/2019	1.048,32		05/2019	1.085,76		06/2019	1.029,60	
07/2019	1.085,76		08/2019	1.067,04		09/2019	1.048,32	
10/2019	1.085,76		11/2019	1.060,49		12/2019	1.118,33	
01/2020	1.118,33		02/2020	1.021,92	PSC-MEN-SM-EC103	03/2020	1.118,33	
04/2020	1.079,77		05/2020	1.099,05		06/2020	1.079,77	
07/2020	1.118,33		08/2020	1.099,05				

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
9	125.94126.38-3	1344912653	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	15/02/2005	13/07/2007	CESSADO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
10	125.94126.38-3	5314130030	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	01/07/2008	22/05/2018	CESSADO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 11:52:47

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 125.94126.38-3      **CPF:** 034.553.164-76      **Nome:** JOSE LUIZ RODRIGUES LIMA  
**Data de nascimento:** 19/07/1969      **Nome da mãe:** LUZINETE RODRIGUES DA CONCEICAO

**Relações Previdenciárias**

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/2018	1.141,32		04/2018	1.141,32		03/2018	1.141,32	
02/2018	1.141,32		01/2018	1.141,32				
12/2017	1.118,18		11/2017	1.118,18				

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Indicadores
11	125.94126.38-3	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/04/2019	31/05/2019	IREC-INDPEND

**Contribuições**

Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores
04/2019	15/05/2019	109,78	998,00	IREC-LC123	05/2019	17/06/2019	109,78	998,00	IREC-LC123

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Indicadores
12	125.94126.38-3	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/08/2020	31/08/2020	IREC-INDPEND

**Contribuições**

Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores
08/2020	06/08/2020	109,78	998,00	IREC-LC123					

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Indicadores
13	125.94126.38-3	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/10/2020	31/10/2020	IREC-INDPEND

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.



**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 11:52:47

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 125.94126.38-3      **CPF:** 034.553.164-76      **Nome:** JOSE LUIZ RODRIGUES LIMA  
**Data de nascimento:** 19/07/1969      **Nome da mãe:** LUZINETE RODRIGUES DA CONCEICAO

**Relações Previdenciárias**

**Contribuições**

Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores
10/2020	22/10/2020	109,78	998,00	IREC-LC123					

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
14	125.94126.38-3	6363489001	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	09/12/2020	10/03/2025	ATIVO

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2025	1.518,00							
12/2024	1.412,00		11/2024	1.412,00		10/2024	1.412,00	
09/2024	1.412,00		08/2024	1.412,00		07/2024	1.412,00	
06/2024	1.412,00		05/2024	1.176,66		04/2024	1.412,00	
03/2024	1.412,00		02/2024	1.176,66		01/2024	1.412,00	
12/2023	1.349,05		11/2023	1.349,05		10/2023	1.349,05	
09/2023	1.349,05		08/2023	1.349,05		07/2023	1.349,05	
06/2023	1.349,05		05/2023	1.349,05		04/2023	1.349,05	
02/2022	764,11		01/2022	1.273,53				
12/2021	1.156,08		11/2021	1.156,08		10/2021	1.156,08	
09/2021	1.156,08		09/2021	8.092,56				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
 O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 11:52:47

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 125.94126.38-3      **CPF:** 034.553.164-76      **Nome:** JOSE LUIZ RODRIGUES LIMA  
**Data de nascimento:** 19/07/1969      **Nome da mãe:** LUZINETE RODRIGUES DA CONCEICAO

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
15	125.94126.38-3	6287200476	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO
16	125.94126.38-3	1340049985	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

**Valores Consolidados por Ano Civil**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2019											1.060,49	1.118,33
2020	1.118,33	1.021,92	1.118,33	1.079,77	1.099,05	1.079,77	1.118,33	1.099,05		0,00		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 11:52:47

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 125.94126.38-3

**CPF:** 034.553.164-76

**Nome:** JOSE LUIZ RODRIGUES LIMA

**Data de nascimento:** 19/07/1969

**Nome da mãe:** LUZINETE RODRIGUES DA CONCEICAO

**Legenda de Indicadores**

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	IREC-LC123	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006)
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 2501307LH7WZ-YH5J9WP84

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.